



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
“Estância Balneária”

**RESOLUÇÃO Nº 04
DE 09 DE MAIO DE 2023.**

AUTORIA: A MESA

**FIXA A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR A PARTIR DO
EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDUARDO DE LARA, Presidente da Câmara Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso IV, do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal em Sessão ordinária, realizada em 08 de maio de 2023, aprovou por 07(sete) votos favoráveis e 06(seis) contra, e eu promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1º - Nos termos do artigo 29, inciso vi, da Constituição do estado, a remuneração do vereador da Câmara do Município de Iguape, para o exercício de 2025, é fixada em R\$ 10.432,39(dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais e nove centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE,
EM 09 DE MAIO DE 2023**

Eduardo de Lara
Presidente

Márcia Maciel
1ª Secretária

Lucinete Japonesa
2ª Secretária